

Projeto: Escola de Artesanatos

Produto Cultural: Vídeo aula de Artesanato

Apresentação do projeto (proposta)

Segundo o site Artes do Imaginário Brasileiro, artesanato é uma forma cultural que remonta séculos atrás e desempenha um papel fundamental na preservação da identidade e tradições de um povo. No contexto brasileiro possui uma importância notável, pois representa a diversidade cultural e regional de um país.

Sabemos que as técnicas artesanais são passadas de geração a geração, que o artesanato brasileiro é admirável pela sua originalidade e autenticidade.

Como artesã, eu tenho o sonho de iniciar uma Escola de Artesanatos na minha região. A ideia do projeto nasceu em 2020, pensando em desenvolver uma ação para beneficiar a comunidade local. Este projeto tem como objetivo principal ensinar pessoas a produzir peças artesanais, utilizando diversos materiais.

Inicialmente o projeto será desenvolvido no espaço de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado no Povoado Ponta de Areia, zona rural do município de Pacatuba/SE. Este projeto contemplará diretamente a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da minha localidade.

Eu, Angela Maria Santos Cruz de França, agente cultural, considero o projeto de grande relevância cultural, porque os participantes terão conhecimento sobre várias formas de artesanato e poderão se tornar independentes financeiramente, gerando renda familiar na comunidade local. Além disso, o projeto pode dar continuidade à cultura de artesanato para às futuras gerações do município de Pacatuba/SE.

Com a contemplação do meu projeto pela Lei Paulo Gustavo, serão dadas 08 aulas gratuitas aos inscritos, totalizando uma carga horária de 48h, onde serão transmitidas informações sobre o artesanato, materiais necessários, prática e habilidades manuais e a realização de 01 oficina. Através deste projeto, é possível desenvolver a criatividade e promover momentos de convívio social e divulgação da cultura do artesanato do nosso município pelas redes sociais (Instagram e Facebook).

O 'artesão produz a partir de uma cultura, e o produto que faz, o objeto artesanal, tem esse duplo carácter, é uma mercadoria por um lado, mas é também um produto cultural resultante do significado da vida daquela pessoa" (LIMA, 2011)

Objetivo Geral:

- Registrar por meio de vídeos e imagens técnicas e habilidades manuais, usando a criatividade e levando o público-alvo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) do Povoado Ponta de Areia, zona rural do município de Pacatuba/SE e internautas a terem gosto pelo artesanato e a produzirem novas peças artesanais. Os alunos da escola de artesanato serão capazes de aprenderem a produzir manualmente a arte e os aptos para o trabalho poderão gerar renda familiar. E, finalmente, promover a continuidade da cultura às futuras gerações.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver o gosto pelo artesanato, a fim de que possam se inspirar para a realizar novos trabalhos artesanais;
- Desenvolver a atenção e a concentração;
- Registrar vídeos e imagens as técnicas, habilidades de trabalhos manuais (bolsas, almofadas, bonecas de pano e pesos de porta) e as materiais utilizados para fazer os artesanatos;
- Registrar vídeos e imagens dos momentos de convívio social (socialização);
- Promover a cooperação, incentivando-os através da troca de materiais, durante a realização das tarefas;

Justificativa:

- Tal projeto será essencial para manter viva a cultura da nossa região, favorecer as classes menos favorecidas, estimular pessoas a produzirem seus próprios objetos, como também as pessoas aptas para o trabalho serem independentes financeiramente por meio da atividade do artesanato. Dessa forma, mostrar a importância do trabalho artesanal pacatubense e a sua contribuição para a nossa sociedade.

Metas:

- Registrar vídeos e imagens as aulas de artesanato gratuitas;
- Adquirir equipamentos e materiais necessários para o ensino-aprendizagem;
- Ensinar as pessoas, durante 8 dias, sendo as atividades desenvolvidas em 2 dias por semana com duração de 3 horas/aula, totalizando a carga horária de 48 horas;
- Promover um evento em praça pública, data prevista 28/08/2024 (a confirmar com participantes) no povoado Ponta de Areia, no município de Pacatuba/SE, com a finalidade dos participantes do curso exporem suas peças artesanais ao público;
- Dar continuidade ao projeto na perspectiva de beneficiar vidas transmitir a cultura do artesanato do município de Pacatuba/SE, para às futuras gerações.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto: moradores do povoado Ponta de Areia, Zona rural do município de Pacatuba/SE (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) e internautas.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**Acessibilidade arquitetônica:**

- (x) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimão e guarda-copos;
- (x) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- (x) assentos para pessoas obesas;
- (x) iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- (x) a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- (X) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado: O projeto será realizado no Espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no povoado Ponta de Areia, zona rural do município de Pacatuba/SE.

Previsão de execução do projeto:

Data de início: 25/07/2024

Data final: 28/08/2024

Equipe/Profissional

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Pessoa negra?	Pessoa com deficiência?
Ângela Maria Santos Cruz de França	Agente Cultural/artesã	023.497.455-97	Não	Não

Cronograma de Atividades (Execução)

Atividade geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Planejamento/ Elaboração de textos/	Pré-produção	Elaborar texto, pesquisas, levantamento de materiais necessários, orçamentos, cronograma, planos de aula, impressão, criação da identidade visual do projeto.	24/07/2024	08/08/2024
Compras	Pré-produção	Compra de equipamentos e materiais que serão utilizados nas aulas de artesanato.	24/05/2024	08/08/2024
Início das vídeo - aulas	Produção/Execução	Introdução sobre o artesanato (ensinar sobre o assunto). Vídeos aulas – confecção de artesanato, realização de registro fotográfico da confecção das peças em vídeo.	09/08/2024	26/08/2024
Encerramento	Produção/ Execução	Oficina de artesanato –	26/08/2024	26/08/2024

Encerramento	Produção/ Execução	Oficina de artesanato – gravação de vídeo/edição de vídeo.	26/08/2024	26/08/2024
Administração e acompanhamento	Pós-produção Prestação de contas Elaboração de relatório final	Execução financeira (pagamentos realizados – notas fiscais); Anexar fotos e vídeos ao relatório final.	29/08/2024	29/08/2024

Estratégia de divulgação

Divulgação em redes sociais

Contrapartida social

Eu, Angela Maria Santos Cruz de França, comprometo-me dar aulas gratuitas de artesanato, realizar doações de alguns produtos confeccionados às repartições públicas. apresentar a oficina de artesanato na minha comunidade, povoado Ponta de Areia, a fim de divulgar o projeto Escola de artesanato realizado com o incentivo da Lei Paulo Gustavo.

O projeto não possui recursos financeiros.

3. Planilha de Orçamento

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)	Referência de preço
Tecido em malha	Despesa para compra de materiais necessários	kg	56,00	5	280,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário

						Audiovisual - Brasília - Fotografia artística
Tecido de algodão	Despesa para comprar materiais necessários	m	38,00	15	570,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia artística
Linhas	Despesa para comprar materiais necessários	und	5,60	20	112,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário o Audiovisual - Brasília - Fotografia artística
Lã, pacote com 05 unidades	Despesa para comprar materiais necessários	pct	17,5	5	87,50	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia artística
Agulha de costura, pacote com 10 unidades.	Despesa para comprar materiais necessários	pct	4,80	5	24,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia artística
Tesoura de costura	Despesa para comprar materiais necessários	und	28,00	10	280,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografiaa

						artística
Fibra de silicone (enchimento)	Despesa para comprar materiais necessários	kg	25,00	5	125,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografiaa artística
Manta R2	Despesa para comprar materiais necessários	m	35,00	7	245,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografiaa artística
Zíper	Despesa para comprar materiais necessários	m	1,50	10	15,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografiaa artística
Cursor do Zíper	Despesa para comprar materiais necessários	pct	15	2,00	30,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografiaa artística
Pistola de cola quente, tamanho grande	Despesa para comprar materiais necessários	und	27,00	5	135,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília -

						Fotografiaa artística
Bastão de cola quente	Despesa para comprar materiais necessários	und	1,00	80	80,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografiaa artística
Máquina de Costura Reta doméstica	Despesa para comprar materiais necessários	und	1.769,00	3	5.307,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografiaa artística
Elástico	Despesa para comprar materiais necessários	Peça	35,00	1	35,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografiaa artística
Balancim para pregar botão	Despesa para comprar materiais necessários	und	208,00	3	624,00	Salicnet- Oficina/workshop p/ seminário Audiovisual - Brasília - Fotografiaa artística
Valor total (R\$)	7.949,50					

Conclusão

Portanto, a contemplação do meu projeto pela Lei Paulo Gustavo, viabilizará a concretização de um dos meus sonhos, como também favorecerá aos participantes da zona rural do município de Pacatuba/SE e público geral, adquirir conhecimento sobre o artesanato e estímulo a serem novos agentes culturais para alcançar renda familiar. Ciente que farei a prestação de contas e o relatório final, caso seja uma das contempladas na categoria áudio visual.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES



FOTO EM COR DIRETA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Contiplan

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.258.258-7

2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2015

NOME

ANGELA MARIA SANTOS CRUZ DE FRANÇA

FILIAÇÃO

EDUARDO SANTOS CRUZ

AZEILDE SANTOS CRUZ

NATURALIDADE

MACATUBA/SE

DATA DE NASCIMENTO

25/06/1975

DOC ORIGEM

CT. CASAMENTO Nº 1876 LV 1000 FL 84

CPI

CART. DIST. COM. MACATUBA/SE

125.497.435-97

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min Apolonia Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-180
CNPJ 13.017.462/0001-93 Insc. Est. 270.187.438

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

JOSE ALINALDO C DE FRANCA

AV JOSE PEFEIRA, S/N - AREA RURAL
PACATUBA / SE CEP 48970000 (AO 570)
ROTEIRO 12 - 180 - 330 - 1930

CÓDIGO DO CLIENTE

3/257728-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5031267514

CPF/CNPJ/RANI 38X XXX 005-15

REF: MÊS / ANO

Jun / 2024

VENCIMENTO

25/06/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 226,06



NOTA FISCAL Nº 018-53363 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/06/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.srv.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
2824 0613 0174 62000 163 8600 1018 4533 0320 7173 0130

EMITIDO EM CONTINUIDÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 4 / 2024) R\$ 53,8

Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
No São João, oportunidade não é tradição! Respeite as Minutal Determina. Ligue 190!
Reajuste tarifário médio 1,16%, a partir de 29/04/24, com REH nº 3 / 19/24 ANEEL.
Leitura confirmada.

Datas de
Leituras

Leitura
Anterior

17/05/24

Leitura
Atual

18/06/24

Nº Dias

32

Próxima
Leitura

19/07/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit e/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PSI Cofins (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	164	0,864720	141,81	4,23	141,81	20	28,36	0,665910
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA				21,97	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 05/2024				0,25	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 05/2024				3,71	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2024				0,06	0,00	0,00	0	0,00	
PARCELAMENTO VOL 12/06/24				58,26	0,00	0,00	0	0,00	

ANGELA MARIA SANTOS CRUZ DE FRANÇA

DADOS PESSOAIS

DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1975

ESTADO CIVIL: CASADA

NATURALIDADE: PACATUBA/SE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ENDEREÇO: POVOADO PONTA DE AREIA, ZONA RURAL

CIDADE: PACATUBA/SE CEP: 49970-000

TEL.: (79) 9.9817-7737

OBS: 10 ANOS QUE TRABALHO COMO ARTESÃ.

DOCUMENTAÇÃO

TODAS EM DIAS E DISPONÍVEIS

FORMAÇÃO ACADÊMICA

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO ARTESANATO

- FEIRA DE ARTESANATO NA PRAÇA TOBIAS BARRETO - ARACAJU/SE
- EVENTO DO SENAI - ARACAJU/SE
- FEIRA DO EMPREENDEDOR - PACATUBA/SE
- FEIRA TALISMA - TOBIAS BARRETO/SE
- LOJA COLABORATIVA – NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

CURSOS PROFISSIONAIS

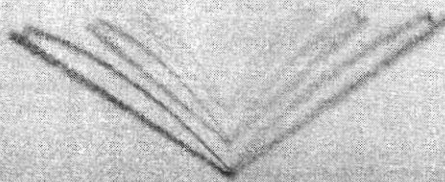
- CORTE COSTURA – SENAI
- BOLSAS E BONECAS - SENAI

OBJETIVO

COM A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DO METODO CULTURAL DESSE PROJETO, DESEJO COLOCAR EM PRÁTICA MEUS SÓLIDOS CONHECIMENTOS E DESENVOLVENDO SOBRE A PRÁTICA DO ARTESANATO E CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS COMO RESPONSABILIDADE, CONFIANÇA E LIDERANÇA.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERÍDICAS.

Angela Maria Santos Cruz de França
Angela Maria Santos Cruz de França



PDE | PRONATEC

PROGRAMA NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO
PROFSSIONAL E TECNICO

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Sergipe

Confere a

ANGELA MARIA SANTOS CRUZ

por ter sido aprovado no curso

COSTUREIRO

no período de 24 / 11 / 2014 a 13 / 2 / 2015

com duração de 200 horas

Sergipe, 24 de fevereiro de 2015

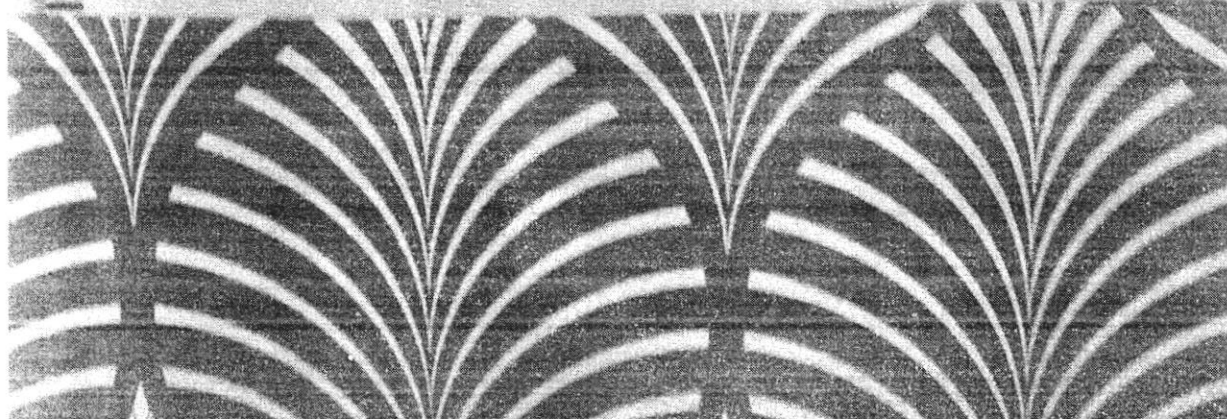
Silvia Regina Dillmann
Diretora Regional

SILVIA REGINA DILLMANN ERETTAS CANTAR

Participação
GOVERNOS ESTATAIS
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

SENAI
Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAI
Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial





SENAI

Sistema mantido pela Indústria

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Sergipe

Confere a

ANGELA MARIA SANTOS CRUZ

por ter sido aprovado no curso

MODELAGEM - CORTE E COSTURA DE CAMISETAS E AGASMETOS

no período de 1 / 10 / 2015 a 27 / 11 / 2015

com duração de 160 horas

Sergipe, 01 de dezembro de 2015

SILVIA REGINA DELMONDES FREITAS DANTAS
Gerente de Educação Profissional

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional de Sergipe

FIES
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Sergipe

RESI
Serviço de Registro de Empresas e Profissionais



Certificado

CERTIFICAMOS QUE

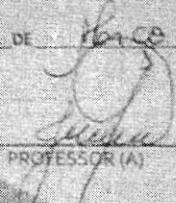
Angela Maria S. L. de Franca

CONCLUIU O CURSO DE FLORES E APLIQUE REALIZADO NO DIA 20 DE Março AO DIA

24 DE Março DE 2023 NUM TOTAL DE 30 HORAS

Paratuba (se), 24 DE Março DE 2023

www.jcflores.com.br


PROFESSOR(A)



A força do empreendedor brasileiro

RAVANA

DADE

IPREENDEDOR

ebrae presente
ocô empreend













ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024 – AUDIVISUAL**

PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 10/06/2024 A 14/06/2024

Proponente: Angela Maria Santos Cruz de França.

CPF: 023.497.455-97

Projeto: Escola de Artesanato

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima (10 pontos) cada critério)
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Pacatuba - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pacatuba/SE.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	8
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	9
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9
PONTUAÇÃO TOTAL:		75

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 Pontos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 pontos cada critério)
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0


Elaine Cristina Fonseca Quitério
Membro da Comissão de Seleção



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024 – AUDIVISUAL**

PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 10/06/2024 A 14/06/2024

Proponente: Angela Maria Santos Cruz de França.

CPF: 023.497.455-97

Projeto: Escola de Artesanato

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima (10 pontos) cada critério)
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Pacatuba - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pacatuba/SE.	9
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	9
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	8
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	9
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		72

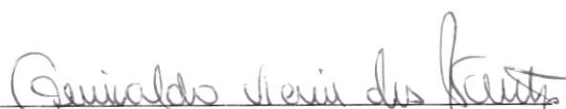
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 Pontos)
I	Proponentes do gênero feminino	5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 pontos cada critério)
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0


Genivaldo Vieira dos Santos
Membro da Comissão de Seleção



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024 – AUDIVISUAL**

PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 10/06/2024 A 14/06/2024

Proponente: Angela Maria Santos Cruz de França.

CPF: 023.497.455-97

Projeto: Escola de Artesanato

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima (10 pontos) cada critério)
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Pacatuba - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pacatuba/SE.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	9
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9
PONTUAÇÃO TOTAL:		74

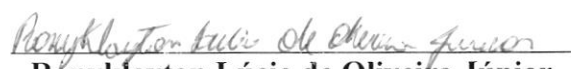
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 Pontos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 pontos cada critério)
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0


Ronyklayton Lúcio de Oliveira Júnior
Membro da Comissão de Seleção



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA AO PROJETO
ELAINE CRISTINA FONSECA QUITÉRIO	80
GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	77
RONYKLAYTON LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	79
NOTA MÉDIA	78,6

SBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.11
2337X02337 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MUNICIPIO DE PACATUBA

AGENCIA: 2337-X CONTA: 24.981-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MUNICIPIO DE PACATUBA

BANCO: 047 - BCO DO EST. DE SE S.A.

AGENCIA: 0033-7 - JAPOATA

CONTA: 8.270-7

FAVORECIDO: ANGELA MARIA SANTOS CRUZ DE FRANCA

CPF/CNPJ: 023.497.455-97

VALOR: R\$ 13.070,75

DEBITO EM: 30/12/2024

=====

DOCUMENTO: 123003

AUTENTICACAO SISBB: A.AAA.4F9.974.E78.315



PREFEITURA MUN. DE PACATUBA
PÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N, CENTRO
CEP: 49.970-000
CNPJ: 13.112.222/0001-48

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7250018/2024**25/07/2024**

Fonte de Recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

FORNECEDOR

NOME: ÂNGELA MARIA SANTOS CRUZ
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA
CIDADE: PACATUBA
CNPJ/CPF: 02349745597
CONTA:

Nº:
ESTADO: SE
INSC.
ESTADUAL:

BAIRRO: POVOADO PONTA DE AREIA
COMPLEMENTO:
INSC.
MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1815
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 64 - PROMOÇÃO, PROD. E DIFUSÃO CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 8305 - APOIO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
7190005	2024	19/07/2024	60.985,11	R\$ 13.070,75	47.915

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR CORRESPONDENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE Nº 03/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÃO CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO O EDITAL DE Nº 01/2024 -, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DECRETO DE Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO DE Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

VALOR REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "ESCOLA DE ARTESANATOS", CONTEMPLADO CONFORME AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 01.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: OUTROS (NÚMERO: 526 / NOME: AUDIOVISUAL / DATA DE EMISSÃO: 19/07/2024)	R\$ 13.070

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
TOTAL RETIDO:	0
TOTAL LÍQUIDO:	13.070

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 25/07/2024

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 25/07/2024

MATEUS SANTOS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

PROJETO: Escola de Artesanato
 ARTESÃ: Ângela Maria Santos Cruz de França
 Povoado: Ponta de Areia – Pacatuba/SE

LISTA DE PRESENÇA: dia 03/02/2025

NOME	RG/CPF	CONTATO
Chirlei Pereira Santos	009.123.265-14	96714404
Eliandra Cruz Santos	043.635.725-90	98610585
Eleni Santos	956.008.174-87	98685198
Irani da Costa Santos	010.252.235-94	98084933
Jail Pinheiro Santos Costa	07644567500	96409513
Jivalda Santos de França	010-255-775-80	964 96476582
Jane Silva Lemes Santos	654.479.305-10	999181913
Angélica Cruz de França	05134719527	998508679
Maria Margali Santos Cruz	200-625-675-00	96531774
Geassira de Fomeu Santos Pereira	045.633.655-20	99862407
Onislane Pinheiro Santos	3329850-5	999142338
Dorriane de Andrade Santos França	031 287 18563	996871983
Carla Lefhyo Santos Lemes	569 388-6	999181913

PROJETO: Escola de Artesanato
ARTESÃ: Ângela Maria Santos Cruz de França
Povoado: Ponta de Areia – Pacatuba/SE

LISTA DE PRESENÇA: dia 04/02/2025

NOME	RG/CPF	CONTATO
Chirlei Pereira Santos	00912326514	96714404
Elisandira Evar Santos	043.635.725.90	98610585
Elvina Santos	956.008.174.87	98685188
Francine da Costa Santos	010.252.235-94	98084933
José Raimundo Santos Costa	07644567500	96409513
Juliana Santa da Franca	00255-75-80	96426522
Leone Silveira Fernandes Santos	654479305-10	999181913
Luizelene Guig da Franca	05134719527	998508679
Marcia Mangali Santos Guiz	200.625-67500	96537474
Neodina de Figueira Santos Figueira	045.593.655.20	998862407
Thaisane Pinheiro Santos	3329850-5	999142338
Thaisane de Andrade Santos Franca	031287185-63	996871983
Thaisa Baptista Santos Lima	569388-6	999381913

PROJETO: Escola de Artesanato
 ARTESÃ: Ângela Maria Santos Cruz de França
 Povoado: Ponta de Areia – Pacatuba/SE

LISTA DE PRESENÇA: dia 05/02/2025

NOME	RG/CPF	CONTATO
Charles Pereira Santos	00912326514	96414404
Elisandra Cruz Santos	043.635.725.90	98610585
Eleni Santos	956.008.174-89	98685198
Trani da Costa Santos	010.252.235-94	98084933
Jail Pinheiro Santos Costa	07644567500	96409513
Zivalda Santos de Franco	010-255-775-80	96996476582
Jeanne Silva Lemos Santos	654.479.305-10	999181913
Angelica Cruz de Franca	05134719527	998508679
Maria Margali Santos Cruz	200.625.675.00	96531774
Reussia de Franca Santos Pereira	045.593.655.20	998862407
Orsione Pinheiro Santos	3329850-5	999142338
Josiane de Andrade Santos Franco	03128718563	996871983
Lara Saphira Santos Lemos	569388-6	999181913

PROJETO: Escola de Artesanato
 ARTESÃ: Ângela Maria Santos Cruz de França
 Povoado: Ponta de Areia – Pacatuba/SE

LISTA DE PRESENÇA: dia 10/02/2025

NOME	RG/CPF	CONTATO
Chirlei Pereira Santos	00912326514	96714404
Elisandra Cruz Santos	043.635.725.90	98610585
Eleni Santos	956.008.174-87	9885198
Trani da Costa Santos	010.252.235-94	98084933
Jade Pinheiro Santos Costa	07649567500	96409513
Zilda Santos de França	010255-175-80	96476582
Jeani Silva Lemos Santos	654.479.305-10	999181913
Angelica Cruz de França	05134719527	998508679
Maria Margali Santos Cruz	200.625-675.00	96531774
Acassia de Fátima Santos Pereira	045.593.655.20	998862407
Onilane Pinheiro Santos	3329850-5	999142338
Josiane de Andrade Santos França	03128718563	996871983
Lara Saphya Santos Lemos	569388-6	999181913

PROJETO: Escola de Artesanato
 ARTESÃ: Ângela Maria Santos Cruz de França
 Povoado: Ponta de Areia – Pacatuba/SE

LISTA DE PRESENÇA: dia 12/02/2025

NOME	RG/CPF	CONTATO
Glame Silva Lemos Santos	654.479.305-10	999181913
Chirlei Pereira Santos	00912326514	96714404
Jaule Pinheiro Santos Costa	07644567500	96409513
Zivalda Santos de França	010.255.175-80	96478582
Iranani da Costa Santos	010.252.235-94	98084933
Elisandra Cruz Santos	043.635.725.30	98610585
Elme Santos	957.008.174.87	98685198
Maria Margali Santos Gus	20001625.675-00	96531744
Geassira de França Santos Pereira	045.593.655.20	998862407
Onislme Pinheiro Santos	3329850-5	999142338
Josiane de Andrade Santos França	031 28718563	996871983
Angelica Gus de França	051347 195 27	998508679
Dora Lophya Santos Lemos	569 388-6	999181913

PROJETO: Escola de Artesanato
ARTESÃ: Ângela Maria Santos Cruz de França
Povoado: Ponta de Areia - Pacatuba/SE

LISTA DE PRESENÇA: dia 13/02/2025

NOME	RG/CPF	CONTATO
Crubeli Pereira Santos	00912326514	96714404
Elisomandra eun Santos	643.635.125.30	98630585
Eliseni Santos	956.008.124.87	98685198
Enemi da Costa Santos	010.252.235-94	98084933
Jailli Rêmulino Santos Costa	076244567500	96309513
Guildda Santos da Franca	010.255.13580	96426582
Jeane Silva Jermes Santos	654.479.305-10	999181913
Jangolucsa eun ou Franca	05134729527	998508679
Maria Morgali Santos eun	200625-245-00	96531774
Georjia da Franca Santos Pereira	045.593.655.20	998862407
Onislane Pinheiro Santos	3329850-5	999142338
Poriani da Andrade Santos Franca	03128718563	996871983
Sara Saphyla Santos Lemes	569388-6	999181923

PROJETO: Escola de Artesanato
ARTESÃ: Ângela Maria Santos Cruz de França
Povoado: Ponta de Areia - Pacatuba/SE

LISTA DE PRESENCIA: dia 14/02/2025

NOME	RG/CPF	CONTATO
Chaili Pereira Santos	00912326511	96714404
Elisandra Euz Santos	043.635.725-90	98610585
Elvira Santos	956.008.191.87	98685198
Trani da Costa Santos	010-252.235 94	98084933
Jaila Pinheiro Santos Costa	07644567500	96409513
Yielda Santos da Franca	010-755-775-80	96426581
Joana Silva Gomes Santos	654.479.305-10	999181913
Jangelice Euz de Franca	05134712527	998508679
Maria Margali Santos Euz	20062-625-675-00	96531774
Aracida da Figueira Santos Pereira	045.593.655.20	998862407
Joiziana da Andrade Santos Franca	03128718563	996871983
Thustane Pinheiro Santos	3329850-5	999142338
Anna Sabina Santos Mendes	569388-6	999161919

PROJETO: Escola de Artesanato
ARTESÃO: Ângela Maria Santos Cruz de França
Povoado: Ponta de Areia – Pacatuba/SE

LISTA DE PRESENÇA: dia 17/02/2025

NOME	RG/CPF	CONTATO
Elisabete Eug Santos	043.635.725-90	98610565
Glenn Santos	956.008.174-87	98685198
Isami da Costa Santos	010.952.235-94	95084933
Charles Pereira Santos	00912326574	96714404
Marcia Margali Santos Eug	200.625.645-00	96531774
Christiane Pinheiro Santos	332985-5	999142338
Angela Eug de Franco	051.347.195-27	998508679
Geovana de Fuenes Sls. Pereira	045.593.655-20	998862407
Mivalda Santos de França	010-255-725-80	86476589
Leone Silva James Santos	654.479.305-10	999181913
Doni Saphira Santos Junior	569 388-6	994181413
Joseli Ribeiro Santos Costa	07644567500	996409533
*Dorivaldo de Andrade Santos França	031 287 185 63	996871983



02

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 292933 / 2024

Identificação do Solicitante: 023.497.455-97

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **023.497.455-97** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **19/06/2024 às 08:51:21**, válida até **19/07/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Junho de 2024

Autenticação: 20240619Q4ATUQ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37787269/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANGELA MARIA SANTOS CRUZ DE FRANCA

OU

CPF n. 023.497.455-97

Certidão emitida em 19/06/2024, às 08:12:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 19/06/2024, às 06:54:09.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37787269

Código de Validação: BEE2 27D2 DF5A 695B DA48 4BA4 9E67 7543

Data da Atualização: 19/06/2024, às 06:54:09





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELA MARIA SANTOS CRUZ DE FRANCA
CPF: 023.497.455-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:17 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **D759.150C.FFB9.5FC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRÁSIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 023.497.455-97

Código de Controle: D759.150C.FFB9.5FCO

Data da Emissão: 19/06/2024

Hora da Emissão: 09:02:17

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



PREFEITURA MUN. DE PACATUBA

PÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº: S/N, Bairro CENTRO

CEP: 49.970-000 PACATUBA/SE

13112222000148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
DÍVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão ANGELA MARIA SANTOS CRUZ DE FRANÇA

Nome Fantasia:

Logradouro: POV. PONTA DE AREIA

Número: 545

Bairro: RURAL

CEP: 49970-000 Município: PACATUBA

CPF/CNPJ: 023.497.455-97

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

19/06/2024

A

19/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=189>, utilizando o código de autenticidade: 9E8C0D7E

EMITIDA EM: 19/06/2024

VALIDA ATÉ: 19/07/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA MARIA SANTOS CRUZ DE FRANCA

CPF: 023.497.455-97

Certidão nº: 42910514/2024

Expedição: 18/06/2024, às 12:50:27

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANGELA MARIA SANTOS CRUZ DE FRANCA, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.497.455-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pacatuba, neste ato representado por Manuella Almeida Martins Souza, Senhor(a) Genivaldo Vieira dos Santos e o(a) AGENTE CULTURAL, Ângela

Maria Santos Cruz de França, brasileira, maior, capaz, portador(a) do RG nº 3.258.258-7 SSP/SE expedida 27/07/202015 CPF nº 023.497.455-97, residente e domiciliado(a) na Rua José Pereira, nº 545, Povoado Ponta de Areia, S/N, Zona Rural, Pacatuba/SE, CEP: 49970-000, telefones (79) 9-9817-7737, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ESCOLA DE ARTESANATOS**, contemplado conforme processo administrativo nº 01 – Edital - Audiovisual.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **13.070,75** (Treze Mil, Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANESE, Agência 033 - Conta Corrente nº 01/008.270-7, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura do município:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, do município de Pacatuba/SE por meio de Relatório de Execução do Objeto quando solicitado, conforme item 17.3 do Edital nº 01/2023, apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Pacatuba/SE.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

12.1 O órgão realizará o monitoramento das ações, por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no endereço eletrônico <https://pacatuba.se.gov.br/>

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pacatuba/SE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacatuba/SE, 19 de julho de 2024.


Genivaldo Vieira dos Santos

Secretário Interino de Cultura


Ângela Maria Santos Cruz de França
Agente Cultural



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: Escola de Artesanato

Nome do agente cultural proponente: Ângela Maria Santos Cruz de França

Nº do Termo de Execução Cultural: 03

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto: 13.070,75

Data de entrega desse relatório: 11/04/2025

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

O Projeto Escola de Artesanatos foi executado com aulas de artesanato, previamente agendadas com as moradoras do povoado Ponta de Areia, município de Pacatuba/SE. Foi possível ensiná-las os materiais necessários para fazer as artes manuais, como: bonecas de pano, peso de porta, almofadas e ecobag. As aulas foram bastante produtivas, elas aprenderam a fazer artesanatos e já estão comercializando, podendo na renda familiar e transmitir a cultura a outras gerações.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- (X) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

As ações foram desenvolvidas pela agente cultural Ângela Maria junto à comunidade local. A participação das mulheres foi muito importante para a concretização deste projeto que trouxe empoderamento e autoestima as participantes. Foram realizadas 8 aulas gratuitas de artesanato, sendo 2 dias por semana com duração de 3 horas cada, totalizando 48 horas de ensino-aprendizagem de informações e técnicas manuais. O local de ensino foi o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Povoado Ponta de Areia, no município de Pacatuba/SE. Devido ao não recebimento do recurso na data prevista, foi alterado o cronograma das atividades, sendo possível a realização após o repasse do valor.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: Registrar vídeos e imagens das aulas de artesanato gratuitas.

Observação da meta 1: As gravações de vídeos e registro de fotos das aulas práticas foram feitas por meio do aparelho celular na data, hora e local programado;

Meta 2: Adquirir equipamentos e materiais necessários para o ensino-aprendizagem dos artesanatos. Realização de pesquisa de preço e materiais para realização das aulas.

Meta 3: Ensinar as pessoas, durante 8 dias, sendo as atividades desenvolvidas em 2 dias por semana com duração de 3 horas /aula, totalizando a carga horaria de 48 horas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

- Dar continuidade ao projeto na perspectiva de beneficiar vidas, transmitindo a cultura do artesanato do município de Pacatuba/SE, para as futuras gerações;
- Apresentar o projeto Escola de Artesanatos durante o evento Cultura na Praça, no dia 07/06/2025, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Pacatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura, na Praça Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pacatuba/SE.

• **3. PRODUTOS GERADOS**

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

(X) Sim

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

(X) Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

(X) Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

(X) Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

(X) Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Publicações em rede social: Instagram (@angelasantos9593)

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Fortalecimento de vínculos, incentivo para gerar renda familiar através do artesanato e possibilitar a transmissão de conhecimento do artesanato à outras gerações.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

(X) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

(X) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

(X) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

- 12 Pessoas Beneficiadas, de acordo com Lista de presenças

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Uma pessoa

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim (X) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ângela Maria Santos Cruz de França	Cultura/ artesã	023.497.455-97	Não	Não	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

(X) 1. Presencial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

- () 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
(X) Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- (X) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

Pacatuba/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☒ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Unidades habitacionais.
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ Áreas atingidas por barragem.
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ☐ Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☒ Escola.
- ☒ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi divulgado no Instagram @angelasantos9593

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

Aulas Gratuitas de artesanato, doações de alguns produtos confeccionados, apresentação da oficina de artesanato no dia 07/06/2025, juntamente com o projeto Cultura na Praça, realizado na Nossa Senhora de Lourde na cidade de Pacatuba/SE.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

Nada a Inserir

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Angela Maria Santos Cruz de Franco

Assinatura do Agente Cultural Proponente